

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE FÉRIAS DA PÁSCOA

Artigo 1

Inscrições

- 1- A inscrição dos participantes e o pagamento deverão ser feitos através do preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura destas normas no Serviço de Atendimento ao Múncipe, nas instalações da Câmara Municipal de Vale de Cambra;
- 2- As inscrições estão sujeitas ao número mínimo de 15 vagas e ao limite de 30 vagas existentes, no período que integra o presente programa;
- 3- A inscrição tem um custo de 20€ e inclui o seguro, transportes e as atividades;
- 4- As vagas serão preenchidas por ordem de chegada;
- 5- Não existindo vagas o participante pode optar por se inscrever numa lista de espera;
- 6- Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo primeiro participante, em lista de espera e assim sucessivamente;
- 7- A inscrição e a tomada de conhecimento destas normas são obrigatórias.

Artigo 2

Autorização do Encarregado de Educação

- 1- A participação nestas atividades só terão lugar se devidamente autorizadas pelo representante legal do menor;
- 2- A autorização é efetivada pela tomada de conhecimento das presentes normas.

Artigo 3

Objeto do Programa

- 1- O Município de Vale de Cambra compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes serviços:
 - a) Seguro de acidentes pessoais durante o período circunscrito ao programa em que decorre a atividade.
 - b) Assegurar o acompanhamento dos participantes durante o desenrolar das atividades.

Artigo 4

Deveres do Participante

- 1- O participante deve respeitar as normas de participação e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade.
 - a) É da responsabilidade de cada participante o seu material individual (roupa, calçado, telemóveis...), medicamentos, condição física e estado de saúde.
 - b) Fica à responsabilidade de cada participante o lanche diário.
- 2- Cumprimento rigoroso do horário de entrega e recolha dos participantes nas atividades, podendo haver uma coima de 5€, se o mesmo não for cumprido.

Artigo 5

Cancelamento

- 1- O Município de Vale de Cambra reserva-se o direito de fazer modificações no programa de atividades ou de as cancelar, caso seja imperiosamente necessário.
- 2- O Município de Vale de Cambra reserva-se o direito de após contacto com o Representante Legal /Encarregado de Educação dos participantes, entregar qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do programa.

Artigo 6

Responsabilidades

- 1- O Município de Vale de Cambra não é responsável por qualquer dano sofrido na chegada à Biblioteca Municipal, bem como após a sua partida.
- 2- O Representante Legal/Encarregado de Educação do participante é responsável pela informação preenchida na inscrição e em toda a informação complementar relativa ao participante.

Contacto telefónico em caso de emergência: _____

Aceitação do Programa de Atividades

O representante legal/encarregado de educação do participante, mediante a assinatura destas normas e da ficha de inscrição, aceita incondicionalmente as condições aqui descritas e o programa das atividades em que o participante se inscreveu.

Local..... Data:.....

Nome do Participante:.....

Semana de 1 a 5 de abril de 2024

Assinatura do Representante Legal/Encarregado de Educação

.....